

## RELATÓRIO EXTERNO DE INFORMAÇÃO

### CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de relatório externo de informações produzido em razão de requisição do Promotor de Justiça ARI MARTINS ALVES FILHO, titular da Comarca de Barro Duro, Piauí, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 19 da Resolução TCE no 20/2015 combinado com o inciso IV desse mesmo artigo. Decorre de inspeção *in loco* realizada nos municípios de Barro Duro, Prata do Piauí e São Miguel da Baixa Grande, nos dias 25 e 26 de agosto de 2022 (Portaria nº 704/2022, Anexo I), complementando parte do treinamento colaborativo ofertado ao promotor e sua assessoria para acesso aos sistemas do Tribunal de Contas e para a promoção da adequada fiscalização de recursos públicos.

Portanto, repercute apurações concomitantes, *in loco*, com escopo em verificar e corrigir possíveis acúmulos ilegais de cargos públicos e, com ênfase nas contratações municipais, buscar identificar, dentre aquelas realizadas com pessoas físicas e/ou jurídicas, as merecedoras de controle, conforme ajustado previamente como parte do precitado treinamento.

Esclarece-se, oportunamente, que a autoridade requisitante informa que na unidade ministerial tramita os Procedimentos Administrativos 000541-325/2021 (Barro Duro), 000544-325/2021 (São Miguel da Baixa Grande) e 000545-325/2021 (Prata do Piauí).

Menciona-se, ainda, que ao oficial a esta unidade técnica, em três oportunidades, o douto promotor de justiça aduz que haveria a obrigatoriedade de encaminhamento à unidade ministerial de relatórios respectivos para subsidiar os trabalhos ministeriais e que o não encaminhamento desses relatórios estaria “impedindo os trabalhos ministeriais”. Neste sentido, porém, acredita-se que o treinamento ofertado cumpriu seu objetivo de imprimir à unidade ministerial condições operacionais para gerar os dados, informações e conhecimentos relevantes aos seus procedimentos e, ainda, que o fato detectado nas inspeções a exigir medida de urgência implicou, no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a elaboração de relatório de representação autuado sob número TC 012834/2022 em 14 de setembro de 2022, portanto, 13 dias úteis após as fiscalizações referidas, e cujo processo, integralmente, mediante solicitação, foi encaminhado ao promotor de justiça em 23 de outubro de 2022.

Então, feitas essas considerações iniciais, segue-se com as informações requeridas, tratando-se no presente relatório, especificamente, da fiscalização realizada no município de Prata do Piauí, Piauí, cujo procedimento destacado foi o PA 000545-325/2021.

## 1. JURISDIÇÃO E COMPETÊNCIA DO TCE-PI NA FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS

O município de Prata do Piauí, Piauí, e suas entidades da Administração Direta e Indireta estão sujeitos ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE, nos termos da Constituição Federal, art. 75 (*Caput* e Parágrafo Único), da Lei Nacional nº 4.320/64, da Lei Nacional nº 8.666/93, da Lei Complementar Nacional nº 101/00 - LRF, Constituição Estadual, art. 86 (*Caput*, Incisos e Parágrafos), Lei Estadual nº 5.888/09 e, de forma regulamentar, especialmente, pelas Resoluções e Instruções Normativas do TCE vigentes para o exercício financeiro de 2022.

## 2. METODOLOGIA EMPREGADA

A análise que possibilitou o presente relato atendeu aos diplomas nacionais e estaduais vigentes com relação à matéria e foi amparado nas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público - NBASP editadas pelo Instituto Rui Barbosa e adotadas pelo TCE/PI através da Resolução nº 13/2020.

Todas as manifestações aqui expressas foram fundamentadas na Constituição Federal, na legislação infraconstitucional correspondente, especialmente na lei de licitações e contratos, na Lei Orgânica e no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Amparado nos preceitos regimentais desta Corte de Contas, na inteligência institucional e na concomitância delineada para os seus processos de trabalho, tem-se aqui a exclusiva finalidade atender à autoridade ministerial, ofertando o relatório requisitado com o objetivo de contribuir para corrigir as ilegalidades detectadas, contribuindo-se, por consequência, para o necessário controle externo repressor.

## 3. DA INFORMAÇÃO

### 3.1 DO MUNICÍPIO FISCALIZADO

O município de Prata do Piauí está localizado na microrregião valenciana e tem uma área de 196,787 Km<sup>2</sup>, uma população estimada de 3.149 habitantes e o último Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) apurado de 0,565. O sítio eletrônico do Executivo municipal é <http://www.pratadopiaui.pi.gov.br>.

O prefeito municipal é o senhor **ACELINO MENDES DE MOURA**, eleito tendo como vice-

prefeita a senhora MARIA VALDENE DA SILVA.

Ao tempo da inspeção, o município possuía 156 servidores públicos, sendo 73 efetivos, 47 exclusivamente comissionados, 29 contratados por excepcional interesse público e 07 agentes políticos (prefeito, vice-prefeito e conselheiros tutelares). Por ser oportuno, já nesse momento do relatório, chama-se atenção para o número de servidores contratados temporariamente, muitos exercentes de cargos da atividade fim do município, **indicando a necessidade da realização de concurso público**.

Esclarece-se que, ao tempo da fiscalização, em razão da ausência do prefeito municipal, a equipe de fiscalização foi recebida pela senhora LUANA APARECIDA LOPES RIBEIRO DA SILVA e pelo senhor ALQUERES JOSÉ DE BRITO, então Controlador do município, que foram os responsáveis pelos esclarecimentos e atendimentos solicitados.

### 3.2 SITUAÇÃO ENCONTRADA

Ao tempo da inspeção realizada, a sede da prefeitura encontrava-se aberta e com atendimento regular ao público, sendo constatada a presença de diversos servidores municipais que trabalhavam normalmente.

A estrutura física do prédio era boa, possuindo banheiros para atendimento ao público externo e com oferta dos respectivos materiais de higiene, embora ainda sem a adequada adequação para pessoas com deficiências.

Algumas autoridades municipais solicitadas estavam ausentes no momento da inspeção, incluindo-se o prefeito um municipal. Secretários municipais que se encontravam em outros prédios públicos não foram chamados para eventuais esclarecimentos.

Com a devida importância, informa-se que os processos licitatórios solicitados **foram devidamente entregues** para serem analisados, assim também como **as pastas de assentamento individuais dos servidores municipais**.

#### 3.2.1 DO CONTROLE INTERNO

Em qualquer organização, mas especialmente nas públicas, é comum que vários setores sejam de alguma forma responsáveis por tratar dos seus riscos, inclusive os riscos de fraude e corrupção. Neste sentido, **o sistema de controle interno**, que muitas vezes se confunde com a **própria figura e atuação do controlador interno**, é responsável pela terceira linha de defesa que, de forma objetiva e independente, deve avaliar a eficácia dos processos de gerenciamento de risco, controle e governança.

Sua regular atuação serve para prevenir os riscos e corrigir os desvios que afetam o equilíbrio das contas públicas e a gestão responsável.

O Controlador Geral do município, senhor ALQUERES JOSÉ DE BRITO (CPF 012.558.013-44), que é servidor público municipal desde 01 de abril de 2011, em razão dos questionamentos feitos pelo promotor de justiça e pelos demais integrantes da equipe, em relação aos procedimentos de controle interno implementados para salvaguardar a regularidade do processamento das despesas municipais, demonstrou carecer da adequada capacitação para o exercício deste importante mister. Na prática, não se encontrou manifestação do controlador interno no âmbito dos processos administrativos analisados.

### 3.2.2 DAS LICITAÇÕES

Quanto às licitações realizadas no âmbito do município, todos os processos licitatórios requeridos para análise foram devidamente entregues, já prontamente se verificando uma aparente condução processual regular, com o cumprimento das formalidades previstas em lei.

Com igual importância, cuida-se em informar que foi apresentada como Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em substituição da titular, a senhora CLEIDYMARINA SARAIVA DE MOURA BEZERRA, servidora municipal exercente do cargo de professora, que envolvida pelos questionamentos feitos demonstrou carecer de mais capacitação para o exercício da importante função pública a ela designada. Demonstrou os conhecimentos mínimos necessários para a atuação e condução processual de uma licitação e, ainda, de requisitos para eventuais contratações diretas.

Destaque-se, pelo que se verificou, o acervo licitatório estava guardado de forma segura, em local apropriado, e alguns dos processos licitatórios já se encontravam digitalizados e arquivados em pasta própria.

Há de se ressaltar que, dos três municípios fiscalizados, o município de Prata do Piauí foi o que apresentou a melhor situação encontrada.

## 4. DOS ACÚMULOS ILEGAIS VERIFICADOS

Ao tempo da inspeção, eventuais acúmulos ilegais foram abordados pelo Promotor de Justiça e sua equipe, recaindo sobre os integrantes do Tribunal de Contas verificar os assentamentos individuais dos servidores, **não se encontrando a lavratura de declaração de in acumulação de cargos públicos.**

Neste sentido, por ser oportuno, deve-se recomendar ao Executivo municipal um cadastramento dos servidores com a supressão de eventuais lacunas documentais, inclusive deste

importante documento que converge em favor da probidade e da boa-fé do servidor público.

Com relação aos possíveis acúmulos ilegais, ao tempo da fiscalização no município, conforme dados levantados por esta unidade técnica, aponta-se:

#### 4.1 Com 03(três) Vínculos Públicos

Nome do Servidor(a)	Vínculos
FIDEL SARAIVA DE CASTRO MOURA	P. M. DE PRATA DO PIAUI (000000000000093), Secretaria de Estado de Educação(083931-X), P. M. DE ALTO LONGA (00000000027889)
GEORGE ALMEIDA LOPES BEZERRA	P. M. DE PRATA DO PIAUI (000000000000062), Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (242901-2), P. M. DE SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE (092)
JOSE NILTON DA SILVA	P. M. DE PRATA DO PIAUI (000000000000051), P. M. DE BENEDITINOS (000000000073728), Secretaria de Estado de Educação (366354-0)
KEMISMAKALONAANSE JULIETE ADELIA GAVROER DE OLIVEIRA BORGES	P. M. DE PRATA DO PIAUI (000000000000353), Secretaria de Estado de Educação (229635-7), P. M. DE BENEDITINOS (000000002010540)

Observação: a legislação vigente não permite a tríplice acumulação de cargos públicos.

#### 4.2 Com 02(dois) Vínculos Públicos

Nome do Servidor(a)	Vínculos
DOUGLAS HENRIQUE DE ARAUJO PIRES	P. M. DE PRATA DO PIAUI (000000000000346), P. M. DE SAO FELIX DO PIAUI (485000000000035)

**Observação:** O cargo de auxiliar de serviços gerais exercido em São Félix do Piauí não é considerado técnico

Observação: Os cargos acumulados não estão entre as exceções insertas nas alíneas do Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Não se encontrou outro servidor municipal com acúmulo ilegal de cargo público no município.

### 5. DAS POSSÍVEIS JORNADAS INCOMPATÍVEIS

A seguir se apresenta a relação de servidores municipais que, embora os cargos públicos por eles exercidos possam ser cumulados legalmente, em razão das jornadas ocorrerem em municípios separados por distâncias que requerem deslocamentos consideráveis dos servidores, elas devem ser adequadamente aferidas, sendo este o outro pressuposto para imprimir legalidade às referidas acumulações, conforme previsto no *caput* do Inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Nome do Servidor(a)	Vínculos
GEISIANA BARBOSA SILVA ALVES	P. M. DE PRATA DO PIAUI (000000000000064), P. M. DE BENEDITINOS (000000000089835)
GABRYELE BARBOSA DUTRA DUARTE	P. M. DE PRATA DO PIAUI (000000000000366), P. M. DE LAGOA DO PIAUI (000000000000271)

PEDRO MENES DA SILVA NETO	P. M. DE PRATA DO PIAUI (000000000000065), P. M. DE BENEDITINOS (00000002001330)
NIVIA MARIA FRASAO LOPES	P. M. DE PRATA DO PIAUI (000000000000361), P. M. DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES (000000000000115)
FRANCIVALDO MENDES BORGES	P. M. DE PRATA DO PIAUI (000000000000073), P. M. DE BENEDITINOS (00000002000113)

**Observação:** Há compatibilidade de jornada para o exercício cumulado da servidora e vereadora Josélia Alves de Sales

## 6. SERVIDORES MUNICIPAIS COM AUXÍLIO BRASIL – REF. AGOSTO/2022

Observando-se os sistemas internos desta unidade técnica, verificou-se que vários nomes de servidores públicos municipais constavam como beneficiários do “auxílio brasil”, que é um programa de transferência de rendas do governo federal destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza.

Portanto, entende-se que o principal objetivo é fornecer uma renda básica para famílias em situação de vulnerabilidade social, não se enxergando de pronto essa precitada situação com relação a servidores públicos.

Ante ao que foi exposto, apresenta-se a seguir a relação dos servidores com esta ocorrência com a sugestão para que sejam devidamente apuradas, caso a caso, comunicando-se ao Ministério da Cidadania eventuais irregularidades.

Nome do Servidor (a)	CPF	Município (s)
ADEMILTON JOSE DE OLIVEIRA	35316233387	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000196)
AECIO BRUNO LOPES DE ANDRADE	00858982366	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000164)
ANTONIO CALIXTO DE OLIVEIRA	45109460310	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000312)
CARLOS ALEXANDRO DA SILVA	04512437304	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000200)
CLAUDIA MARIA LIMA DA SILVA	02121687386	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000355)
DAMIANA DA SILVA OLIVEIRA	60467873356	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000154)
EDVAR DA SILVA MELO JUNIOR	08040368375	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000389)
ELIZETE ALVES DE ARAUJO	59006820300	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000369)
FRANCISCA NAIANA DA SILVA	05436072321	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000176)
JARDIANNY BRENDA LOPES DE BRITO	05534015306	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000356)
JOSE DAS LUZ DA SILVA	00825178355	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000150)
JULIANA ALVES DA CRUZ	23407406819	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000377)
LUCIA DE FATIMA NUNES DA SILVA	18604924876	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000153)
MARIA DE FATIMA BEZERRA LIMA	35007117315	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000151)
MARIA DO SOCORRO ALVES DE MOURA	80380441349	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000386)
MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	79350070391	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000152)
MARIA DO SOCORRO ROSA DA SILVA	03651947351	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000183)
MARIA ROSANA DE SOUZA COSTA	02285269307	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000367)
MARIA VALDENE DA SILVA	80142290378	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000187)
TAUANY RODRIGUES DE MOURA	08351743364	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000175)
VERUSCA VIRGINIO DE ALENCAR	60467831351	P. M. DE PRATA DO PIAUI (0000171)

## 7. DAS PESSOAS JURÍDICAS

Até o dia da inspeção, o município de Prata do Piauí, através dos seus agentes, havia empenhado R\$ 14.784.030,64 em despesas públicas, sendo R\$ 4.056.609,85 empenhados para pagamento de folhas, R\$ 2.928.719,48 para pagamento de credores pessoas físicas e R\$ 7.798.701,31 para pagamento de pessoas jurídicas.

Com relação aos pagamentos de folha (R\$ 4.056.609,85), fora os acúmulos já referidos e dos possíveis recebimentos cumulados com o auxílio Brasil, não se encontrou qualquer outra ocorrência relevante, constatando-se ausência de pagamentos acima do teto e ausência de situação ensejadora de nepotismo.

Quanto aos pagamentos a pessoas físicas, chama-se atenção para os pagamentos de plantões aos médicos LUCAS RAONI MENDES COSTA (R\$ 105.924,72) e GEORGE ALMEIDA LOPES BEZERRA (R\$ 33.000,00), pois estes já acumulam cargos e ofertas de serviços públicos, sendo que o primeiro médico, que é policial militar, aparece recebendo recursos públicos da Polícia Militar, no Hospital da Polícia Militar e nos municípios de Pimenteiras, São Félix do Piauí, São Luís do Piauí e Várzea Grande, conforme se demonstra a seguir (Figura 1).

**Figura 1.** Recebimentos por prestação de serviços do médico LUCAS RAONI MENDES COSTA

Unidade Orçamentária	Credor	Empenho	Fonte de Recurso	Data	Banco	Agência	Conta	Valor
▣ P. M. DE PIMENTEIRAS								26.627,84
▣ P. M. DE PRATA DO PIAUI								167.151,80
▣ P. M. DE SAO FELIX DO PIAUI								96.986,00
▣ P. M. DE SAO LUIS DO PIAUI								908,00
▣ P. M. DE VARZEA GRANDE								8.900,00
								300.573,64

Já com relação aos pagamentos a pessoas jurídicas (R\$ 7.798.701,31), primeiramente, destaca-se que R\$ 1.935.293,75 foram pagos a fornecedores sem riscos de contemplarem irregularidades (INSS, AGESPISA, Equatorial, Bancos...), restando, portanto, R\$ 5.863.407,56 a analisar.

Então, seguindo-se, foi possível verificar que 72% deste total a ser analisado, R\$ 4.236.371,29, foram pagos a apenas 16 empresas, conforme apresentado na tabela a seguir apresentada:

	NOME DA EMPRESA	Valor em R\$
1	CRED VIP ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	749.672,77
2	C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA	368.189,61
3	L C MENDES E SILVA EIRELI	353.559,46
4	VELLO CONSTRUCOES LTDA	349.386,68
5	ROMUALDO PERES DA CUNHA -EPP	313.506,01

6	G V C BEZERRA EIRELI	286.400,00
7	J I JOSIAS DA COSTA	279.112,10
8	VAGNER LEAL IBIAPINO	266.510,64
9	CAPITAL CONTABILIDADE LTDA	240.000,00
10	ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	211.422,97
11	H M CASTRO EIRELI	188.115,98
12	MARTINHO FIDEL DE MORAIS	178.829,34
13	NOGUEIRA & ALENCAR LTDA	136.067,48
14	L A M BARBOSA & R M DE JESUS LTDA	106.790,18
15	THOMAZ RAMON SILVA PIMENTEL	104.688,39
16	SOLUCAO SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	104.119,68
		<b>4.236.371,29</b>

Continuando, dentre as 16 empresas apresentadas, verificou-se, especificamente, a pessoa jurídica C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (CNPJ 28.492.207/0001-40), cujo registro da sede encontra-se apresentado na Figura seguinte (Figura 2), e que deve ser investigada em razão dos indícios de que sua representante, a senhora CLÁUDIA CARVALHO (CPF: 629.260.803-44), seja pessoa interposta, além de apresentar indícios de incompatibilidades nas suas movimentações de mercadorias. Forneceu medicamentos para o município.

**Figura 2.** Registro da sede da empresa capturada pelo *google* em maio de 2019



- **C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (CNPJ 28.492.207/0001-40)**

A empresa C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA (CNPJ 28.492.207/0001-40), com o



nome de fantasia ÚNICA HOSPITALAR, foi aberta em 24 de agosto de 2017 e se encontra ativa com endereço atual declarado na Rua Desembargador Francisco Pires de Castro, 830, Marquês, Teresina, Piauí. Destarte, à época de sua abertura, o seu endereço era na Rua Castelo do Piauí, 3838, Sala 1, Buenos Aires, Teresina, Piauí, cujo registro da sede encontra-se apresentado na Figura 2, já apresentada.

Empresa de pequeno porte com natureza jurídica de sociedade empresária limitada, capital social declarado de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), é representada pela sócia administradora CLÁUDIA CARVALHO (CPF: 629.260.803-44). Possui como atividade econômica principal “comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios”, tendo, ainda, várias atividades econômicas secundárias, dentre as quais várias atividades relativas a transporte (passageiros e carga) e locação de veículo. Oportunamente, informa-se que essa empresa somente possui 03(três) veículos registrados em seu nome, sendo 02(dois) automóveis da marca Fiat (Strada Freedom CD e Fiorino HD) e 01(uma) motocicleta Honda, conforme se apresenta na Figura 3.

**Figura 3.** Relação dos veículos registrados em nome da empresa, com a indicação da data de aquisição

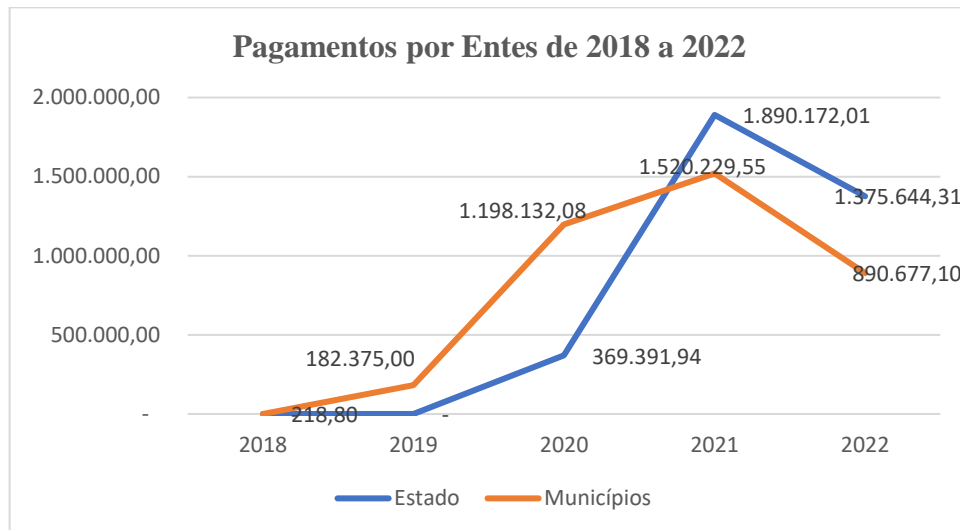
Marca/Modelo	Cor	Ano de Fabricação	Data de Aquisição
FIAT/STRADA FREEDOM CD	CINZA	2019	30/08/2019
FIAT/FIORINO HD WK E	BRANCA	2020	07/10/2020
HONDA/HR-V TOURING	BRANCA	2020	15/12/2020

Desde sua abertura, os empregados registrados pela empresa estão relacionados na tabela figura seguinte (Figura 4):

**Figura 4.** Relação de empregados da empresa, com as datas de admissão e afastamento

NOME	ADMISSAO	AFASTAMENTO	CODAFASTAMENTO
DANIEL ALVES FONTES	28/01/2022		
DANILO SOUSA MACHADO	28/01/2022		
DAVI OLIVEIRA SILVA	27/01/2022	16/03/2022	11
DAVID SOUSA COSTA	01/07/2022		
DENISE RODRIGUES FREITAS	13/06/2022		
GERNANDA BATISTA NASCIMENTO	20/06/2022		
GIOVANNA OHANA ALMEIDA CAVALCANTE	02/08/2021		
HERITON ACIANNE MONTEIRO COSTA	28/01/2022		
INESSA KAROLINNY SABINO SILVA	01/03/2021	04/07/2022	11
JAYLSON SILVA FERREIRA	01/08/2020	06/06/2022	11
JOSE CARLOS BRAGA CAVALCANTE FILHO	03/01/2022		
JOSE NORBERTO FONTES	01/06/2022		
LEIDIANE DEUS SOUSA FERREIRA	02/08/2021		
RHANDSON GEORGE MAGULAS MARQUES	01/08/2020	02/08/2021	11
THAYS CARMINA DEUS SOUSA	28/01/2022	10/05/2022	11
THIAGO VIEIRA SANTOS ARAUJO	01/09/2021	17/01/2022	11

Destaque-se que no ano de sua abertura a empresa não contratou com o Poder Público e, nos anos de 2018 e 2019, quando não tinha empregados e nem veículos, suas contratações com o Poder Público foram pouco significativas, mas aumentadas exponencialmente a partir do ano de 2020, o que pode ser visto no gráfico a seguir apresentado:



Quanto à sua sócia administradora, a senhora CLÁUDIA CARVALHO (CPF: 629.260.803-44), em razão de tudo que foi levantado sobre ela, em especial a verificação de seu patrimônio aparente, pode-se afirmar que os ganhos da empresa não se reverteram em seu benefício, suscitando-se que ela é pessoa interposta. Portanto, em razão do crescente faturamento da empresa e da condição patrimonial da sócia administradora, há de se verificar eventuais movimentações atípicas promovidas em razão do CNPJ da empresa e/ou da sua sócia.

Teresina(PI), 20 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente)  
**José Inaldo de Oliveira e Silva**  
Auditor de Controle Externo  
Chefe do NUGEI/TCE-